

EDITAL N.º 005/2013 – PROEPI/IFPR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO (PIBIN)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas referentes ao processo seletivo de 2013 do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Inovação (PIBIN) do IFPR.

1. DO PROGRAMA

1.1 O programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Inovação (PIBIN) do Instituto Federal do Paraná tem por finalidade estimular o desenvolvimento tecnológico, a inovação e ações de melhoramento de produtos e processos através da inserção de alunos em Programas de Iniciação Científica com foco em Inovação.

1.2 A seleção dos alunos bolsistas neste edital está fundamentada pela Resolução n.º 05/2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica no IFPR.

1.3 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

1.4 O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição, seleção, funcionamento e financiamento de projetos de inovação para a concessão de bolsas estudantis e de apoio financeiro aos projetos, durante os meses de abril a dezembro de 2013. A concessão da Bolsa de Incentivo a Inovação está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular o desenvolvimento de projetos científicos voltados à Inovação.

2.2 Estimular o desenvolvimento de projetos científicos voltados ao melhoramento de produtos e processos.

2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora dos produtos e processos desenvolvidos no país.

2.4 Formar e engajar estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.5 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão contemplados um total de 12 (doze) projetos em que 1 (um) aluno bolsista matriculado em curso de nível médio receberá uma bolsa mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 3 (três) projetos em que 1 (um) aluno bolsista matriculado em curso de graduação receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante os meses de abril a dezembro de 2013.

3.2 Cada projeto receberá apoio financeiro no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que será depositado na conta corrente do coordenador do projeto.

3.2 Poderão concorrer às bolsas e ao apoio financeiro projetos desenvolvidos por servidores do quadro do IFPR e alunos regularmente matriculados em qualquer um dos campi da instituição.

3.3 A contrapartida da bolsa do aluno de nível médio será de 12 (doze) horas semanais e do aluno de graduação será de 20 (vinte) horas semanais, comprovadas através de folha de frequência e de relatórios de acompanhamento.

3.4 É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.5 É atribuição da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

3.5.1 Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto;

3.5.2 Relatório Técnico Parcial;

3.5.3 Relatório Técnico Final;

3.5.4 Prestação de contas conforme orientações a serem encaminhadas pela DEMPI.

3.6 A formalização da Bolsa de Incentivo a Inovação ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo I**) firmado entre o coordenador, a Instituição e o bolsista.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO:

4.1.1 O coordenador deverá ser Servidor efetivo IFPR, com currículo atualizado no ano de 2013 na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico (CNPq);

- 4.1.2 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas etapas do projeto;
- 4.1.3 Indicar um vice-coordenador do projeto que assumirá suas atribuições no caso de impedimento eventual. O vice-coordenador deve atender aos mesmos requisitos do coordenador;
- 4.1.4 Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades;
- 4.1.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo;
- 4.1.6 Participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de Iniciação Científica do IFPR, como avaliador e acompanhando o bolsista na apresentação do painel e exposição oral;
- 4.1.7 Divulgar o nome do IFPR nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital;
- 4.1.8 Realizar o processo seletivo do bolsista para o Programa de Bolsa de Incentivo a Inovação de acordo com orientações expressas no item 7 deste Edital.
- 4.1.9 Encaminhar à DEMPI toda documentação solicitada nas diferentes etapas deste Edital.
- 4.1.10 Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.1.11 Enviar mensalmente a Ficha de Frequência do aluno bolsista, cujo modelo encontra-se no site do IFPR na aba da PROEPI, para o endereço eletrônico dempi.bolsa@ifpr.edu.br entre os dias 20 e 25 de cada mês. O não envio deste documento no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.
- 4.1.12 Enviar Relatório Técnico Parcial até o fim da primeira quinzena de agosto.
- 4.1.13 Enviar Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados até o fim da primeira quinzena de dezembro.
- 4.1.14 Assinar com o aluno bolsista, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I) e enviá-lo à DEMPI.
- 4.1.15 Assinar o Termo de Responsabilidade para utilização do recurso de apoio financeiro ao projeto (Anexo VIII) e enviá-lo à DEMPI.
- 4.1.16 Em caso de impedimento eventual do orientador, o mesmo deve comunicar à

DEMPI/PROEPI e apresentar relatório parcial de prestação de contas.

4.1.17 Em caso de desistência de aluno bolsista, o orientador deverá preencher formulário de rescisão disponível no site do IFPR na aba da PROEPI e enviá-lo à DEMPI/PROEPI através do endereço eletrônico dempi.bolsa@ifpr.edu.br, juntamente com formulário de inscrição do aluno bolsista substituto, seguindo a ordem de classificação da seleção.

4.1.18 Prestar contas do recurso de apoio financeiro ao projeto.

4.2 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.2.1 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 80% em qualquer uma das disciplinas cursadas e não cursar dependência durante o prazo de vigência da bolsa.

4.2.2 Exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

4.2.3 É vedado o acúmulo desta bolsa com outros programas de bolsas do Instituto Federal do Paraná.

4.2.4 Apresentar a documentação necessária exigida por este Edital, dentro do prazo previsto, e a abertura da conta corrente no Banco do Brasil. Em caso de ausência da documentação necessária até o prazo estabelecido conforme o edital não será possível a inscrição do bolsista no programa.

4.2.5 Dedicar-se à carga horária estipulada para o desenvolvimento das atividades, sob a orientação do servidor-orientador.

4.2.6 Em caso de seleção no programa, o aluno deverá enviar toda a documentação solicitada no item 9 deste edital no prazo indicado.

4.2.7 Assinar com o orientador, o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo I).

4.2.8 Elaborar, sob orientação, os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição de dará por meio do envio, em formato PDF, do Plano de Trabalho para o aluno bolsista (Anexo II) e a Proposta do Projeto de Pesquisa (Anexo III) para o endereço eletrônico dempi.bolsa@ifpr.edu.br.

5.2 No momento da inscrição deve ser apresentado o protocolo do Projeto de Pesquisa no COPE.

5.3 Para que o projeto seja avaliado, o Plano de Trabalho e a Proposta do Projeto de Pesquisa devem ser integralmente preenchidos.

5.4 O processo seletivo do aluno bolsista será realizado pelo orientador respeitando o item 7 deste Edital e deverá ser amplamente divulgado oportunizando a participação de todos os alunos interessados.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A seleção do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR, de diferentes câmpus e áreas do conhecimento, cuja nomeação e atribuições constarão em Portaria da PROEPI a ser publicada na primeira semana de março.

6.2 O Comitê de Assessoramento irá receber, avaliar e classificar o Projeto de Pesquisa e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o PIBIN consonante com sua adequação do público alvo, o mérito e de sua viabilidade técnico-financeira. Os critérios de avaliação encontram-se no anexo V deste edital.

7. DA SELEÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

7.1 Caberá ao coordenador do projeto elaborar e divulgar um cronograma de seleção de bolsistas que se enquadre nas datas estabelecidas pelo presente Edital, recolher as fichas de inscrição dos candidatos e encaminhar o processo de seleção do bolsista;

7.2 A seleção deve envolver análise do histórico escolar e, a critério do coordenador do projeto, prova escrita (redação sobre o tema do projeto) e/ou entrevista.

Histórico Escolar
Não deve haver dependências durante o prazo de vigência da bolsa, do contrário o estudante não estará apto a participar do programa.
O estudante deve possuir frequência superior a 80 % em todas as disciplinas
Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

7.3 O resultado classificatório será estabelecido mediante a Análise do Histórico Escolar e a somatória dos pontos atingidos na Prova Escrita e/ou na Entrevista.

7.4 Toda documentação referente ao processo seletivo do aluno bolsista **deverá** ser arquivada pelo orientador em seu Câmpus de origem, para fins de auditoria.

7.5 O resultado final, disposto em Memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à DEMPI/PROEPI pelo endereço eletrônico citado dempi.bolsa@ifpr.edu.br e ser divulgado no câmpus de origem da seleção.

7.6 No caso de haver bolsas ociosas destinadas aos alunos conforme quantidade estipulada neste edital, elas poderão ser redistribuídas pela DEMPI aos projetos selecionados respeitando a ordem de classificação dos projetos e dos alunos bolsistas selecionados.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR na aba da PROEPI conforme cronograma estipulado no item 12 deste edital.

8.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pela própria Comissão.

8.3 O resultado final será publicado no sítio www.ifpr.edu.br 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório na aba da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

8.4 O orientador deverá enviar toda a documentação requerida para o cadastro do bolsista no prazo indicado juntamente com o Resultado Final deste edital (antes da vigência da bolsa).

9. DO CADASTRO

9.1 Após a divulgação dos resultados os servidores orientadores e os alunos bolsistas deverão encaminhar à Diretoria de Empreendedorismo Inovador DEMPI, da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação PROEPI os seguintes documentos:

- 9.1.1 Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelos envolvidos no processo (bolsista e orientador);
- 9.1.2 Cópia do RG e do CPF do bolsista e do orientador;
- 9.1.3 Ficha de inscrição do bolsista (anexo IV)
- 9.1.4 Declaração de matrícula em curso do IFPR;
- 9.1.5 Cópia do cartão de abertura de **conta corrente** no Banco do Brasil juntamente com todos os dados bancários.
- 9.1.6 Termo Autorização de Pais ou Responsáveis para menores de dezoito anos (anexo VI).
- 9.1.7 Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (anexo VI).
- 9.1.8 Link do currículo *Lattes* do bolsista e do orientador.

10. DO APOIO FINANCEIRO

10.1 O recurso disponibilizado de apoio financeiro ao projeto pode ser utilizado na aquisição de

material de consumo ou de bem permanente;

10.2 Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no câmpus de origem do projeto;

10.3 Quando da aquisição de bem de Tecnologia da Informação e Comunicação com valor superior a 25% do recurso disponibilizado (acima de quinhentos reais), deverá ser enviada a solicitação de compra para o Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação do IFPR.

10.4 É vetada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 É de responsabilidade do orientador a apresentação de relatório de prestação de contas acompanhado de notas fiscais comprovando as despesas utilizadas no decorrer do projeto;

11.2 Não serão aceitas notas fiscais com data anterior ao início do projeto;

11.3 O relatório de prestação de contas deverá ser entregue em conjunto com o relatório final do projeto e a folha de frequência do mês de dezembro;

11.4 No caso de não utilização parcial ou total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, deverá ser feito recolhimento do saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU de devolução de parte do recurso deve ser anexada ao relatório de prestação de contas.

11.5 O não envio do relatório de prestação de contas caracterizará pendência com a PROEPI e inviabilizará a participação na seleção de futuros programas de bolsas e de repasse de recursos.

12. CRONOGRAMA

12.1 O cronograma de seleção do bolsista será definido pelo coordenador do projeto, devendo respeitar rigorosamente os prazos indicados no presente edital.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos projetos	22/01/2013 a 27/02/2013
Avaliação dos projetos	A partir de 28/02/2013
Resultado de avaliação dos projetos	A partir de 13/03/2013
Recursos	Período de 24 horas após a divulgação do resultado.
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado provisório
Processo seletivo dos bolsistas	Os prazos serão indicados com o Resultado Final
Envio da documentação à PROEPI	Os prazos serão indicados com o Resultado Final
Início das atividades dos bolsistas	01/04/2013

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

13.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

13.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

13.4 É vedado o acúmulo de bolsas com outros programas do Instituto Federal do Paraná.

13.5 O não envio dos Relatórios Parciais, Finais e de Prestação de Contas caracterizará pendências com a Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.

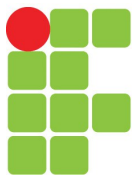
13.6 O resultado final será apreciado pela Diretoria de Empreendedorismo Inovador da PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

13.7 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 22 de janeiro de 2013.

Cristiane Ribeiro da Silva
Pró-Reitora Substituta de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Anexo I - Termo de Compromisso Conjunto

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, aluno
regularmente matriculado no curso _____ do Instituto
Federal do Paraná, Campus _____, e eu,
_____, professor (a) do curso de
_____, portador do SIAPE: _____
assumimos o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 005/2013 da Pró-
Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) no desempenho das atividades do Projeto:
_____, aprovado pelo Comitê de
Assessoramento desta Pró-Reitoria. Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste
termo implica no cancelamento da bolsa concedida e na situação de inadimplência do orientador e
do aluno perante a PROEPI.

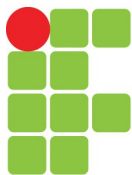
Local e data: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Professor Orientador

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700



Anexo II - Plano de Trabalho do Aluno

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.2 Orientador:
- 1.3 SIAPE/Campus do Orientador:
- 1.4 Objetivos e justificativa da participação do estudante:
- 1.5 Resultados esperados com a participação do estudante:
- 1.6 Cronograma de execução de atividades por parte do estudante:

Atividades a serem desenvolvidas	2013								
	abr	ma i	ju n	jul	ag o	se t	o ut	no v	de z

Local e data: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Orientador do Projeto

Anexo III - Proposta de Projeto de Pesquisa

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.2 Título do Projeto de Pesquisa:

1.3 Linha de Pesquisa:

1.4 Grande Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.5 Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.6 Grupo de Pesquisa: *(se o trabalho não estiver ligado a um grupo não precisa preencher).*

2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador

Nome /SIAPE:
Formação/Câmpus:

2.2 Colaboradores

2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus
(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR. Indicar vice-coordenador do projeto para substituição no caso de impedimento eventual do coordenador.)

2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa. *(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)*

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- **Resumo do Projeto:** *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

3.2- **Fundamentação da Proposta:** *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)*

3.3- **Objetivos a Serem Alcançados:** *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho e resultados)*

esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em objetivos (ou resultados) gerais, específicos e científicos)

3.4- Metodologia: (Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)

3.5- Recursos (Materiais e Financeiros): (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros. Especificar utilização do recurso de apoio financeiro conforme tabela abaixo.)

Planejamento de uso do recurso de apoio financeiro ao projeto

MATERIAL DE CONSUMO

Descrição do Material	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Material	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3.6- Cronograma: (descrição da ordem cronológica de realização das atividades, pode ser apresentada na forma de tabela)

3.7 – Carga Horária Necessária ao Projeto: (incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)

3.8- Bibliografia (apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do Projeto

Anexo IV - Ficha de Inscrição do Bolsista

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: _____

Duração: 9 meses

2. Identificação do orientador

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone para contato: (____) _____ - _____

e-mail (institucional): _____

Campus: _____

3. Identificação do aluno bolsista

Nome: _____

Curso: _____ Semestre: _____

E-mail: _____

Fone: (____) _____ - _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Link para o currículo Lattes: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço completo: _____

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: _____ Conta corrente: _____

Orientador

Aluno bolsista

Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no ato da entrega / envio desta documentação para a DEMPI/PROEPI.

Anexo V - Critérios de Avaliação para Bolsas de Incentivo à Inovação

Critérios:

- a) Mérito do orientador – Peso 40%
- b) Mérito do projeto – Peso 60%

1. MÉRITO DO ORIENTADOR (Os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado no Currículo *Lattes* no período de 2008 ao atual)

1.1 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0.

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

1.2 Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação : 0,25.

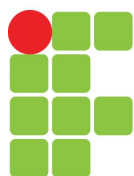
Eventos internacionais – 0,1
Eventos nacionais – 0,09

1.3 Resumos Publicados em Anais de Eventos: Máxima Pontuação: 0,25.

Eventos Internacionais – 0,05
Eventos Nacionais – 0,04

1.4 Livros – Máxima Pontuação: 0,5.

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3



Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15

1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0.

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia – 0,1
Orientação de Iniciação Científica – 0,2
Orientação de mestrado – 0,3
Orientação de doutorado – 0,5
Co-orientação de mestrado concluída – 0,2
Co-orientação de doutorado concluída – 0,4

1.6 Participação em Grupo de Pesquisa Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Máxima pontuação: 0,5

Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFPR – 0,1
Grupo de Pesquisa Certificado por Outra Instituição – 0,08

1.7 Patente depositada - Máxima pontuação: 0,5

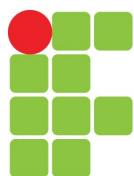
Patente depositada – 0,1

2. MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 6,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- 1- Se atende o critério listado – peso 1
- 2- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,5
- 3- Se não atende o critério – valor 0

Critério	Pontos
O problema da pesquisa está corretamente evidenciado	
O texto é claro e bem escrito	



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

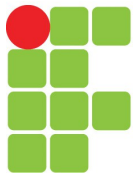


Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com o tema da pesquisa	
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia	
O plano de trabalho do estudante prevê, seguramente, a iniciação na pesquisa e a metodologia indicada prevê, seguramente, a participação do estudante	
O planejamento de uso do recurso de apoio financeiro ao projeto está coerente com a proposta do projeto	
Total	

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700



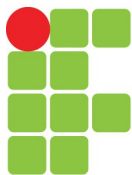
**Anexo VI - Autorização de Pais ou Responsáveis
(para menores de dezoito anos)**

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____, responsável
pelo aluno (a) _____
_____, devidamente matriculado no curso
de _____ do Instituto Federal do Paraná,
Campus _____, autorizo o referido aluno a desenvolver as
atividades como bolsista de Iniciação Científica Júnior no projeto

_____, sob
orientação do Professor _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

Anexo VII - Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso _____, do Instituto Federal do Paraná Campus _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 005/2013 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Bolsista

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP:80230-150 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone/Fax: (41) 3535-1700

Anexo VIII - Termo de Responsabilidade para utilização do recurso de apoio financeiro ao projeto

Eu, _____, portador do
SIAPE: _____ e CPF: _____, assumo o
compromisso de utilização do recurso de apoio financeiro ao projeto com responsabilidade e
transparência. Declaro ainda que estou ciente de que a não apresentação de relatório de
prestação de contas devidamente acompanhado de notas fiscais comprobatórias de uso do
recurso ou a não devolução através de GRU do recurso não utilizado caracterizará pendência com
a PROEPI e inviabilizará a participação na seleção de futuros programas de bolsas e de repasse
de recursos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do Projeto